

**TERMO DE REFERÊNCIA CONSULTOR INDIVIDUAL - CI**

**TR 02/2023**

<b>TERMO DE REFERÊNCIA Nº 02/2023</b>	
<b>Nome</b>	Modelagem programa de intercâmbio
<b>Código e título do projeto</b>	PROJETO 914BRZ1077 Desenvolvimento de soluções inovadoras na educação estadual
<b>Local de Trabalho</b>	São Paulo (SP)
<b>Período do contrato:</b>	10 meses
<b>Número de vagas:</b>	01 (uma) vaga
<b>Objetivo da Contratação</b>	
Consultoria técnica especializada para desenvolver proposta de estratégia para implementação e operação do Programa de Intercâmbio Da Escola para o Mundo na rede pública de educação do Estado de São Paulo.	
<b>Enquadramento no PRODOC</b>	
<b>Objetivo:</b> Desenvolver estratégias inovadoras, diagnósticos e subsídios para uma educação de qualidade na rede de ensino do Estado de São Paulo.	
<b>resultado 1.4.</b> Ferramentas, metodologias e diagnósticos de apoio à <b>gestão pedagógica</b> da Secretaria de Estado de Educação de São Paulo desenvolvidos.	
<b>Atividade 1.4.6.</b> Elaborar estudos técnicos para desenvolvimento e atualização de ferramentas e metodologias de diagnóstico, planejamento, monitoramento e avaliação destinadas a dar suporte às escolas e à gestão pedagógica da rede de ensino na melhoria da gestão escolar e da qualidade do ensino.	

## **1. FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO**

A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-SP) é responsável pela formação na etapa da Educação Básica de cerca de 3.3 milhões de estudantes do 1º ano do ensino fundamental à 3ª série do ensino médio. Para tanto, a rede estadual implementa o Currículo Paulista à luz da Base Nacional Comum Curricular nas escolas de sua rede e mantém parcerias com municípios para uso do mesmo material didático. O Currículo contempla na área de Linguagens e suas Tecnologias o componente curricular de língua inglesa oportunizando vivências cada vez mais articuladas às práticas da vida acadêmica, profissional, pública, cultural e pessoal.

A SEDUC-SP oferta também atividades complementares em línguas nos Centros de Estudos de Línguas - CEL, criados pelo Decreto nº 27.270, de 10 de agosto de 1987, que têm como objetivo proporcionar ao estudante da rede estadual a oportunidade de aprender uma ou mais línguas estrangeiras, para além do ensino da língua inglesa na rede regular, aumentando seu acesso a outras culturas e ampliando suas chances de inserção no mercado de trabalho formal. Atualmente são oferecidos os seguintes idiomas: alemão, espanhol, francês, inglês, japonês, mandarim e italiano. Os cursos oferecidos destinam-se a alunos matriculados no ensino fundamental a partir do 7º ano, ensino médio e EJA, além daqueles matriculados no ensino médio.

No contexto globalizado a SEDUC-SP busca oportunizar aos estudantes de idiomas da rede estadual a vivência em outros países colocando em prática os objetivos trabalhados nos Centros de Estudos de Línguas. Assim, a consultoria técnica especializada torna-se necessária para apoiar da SEDUC-SP na concepção, planejamento e implementação do novo programa de intercâmbio de estudantes nas escolas da rede estadual de São Paulo, para estudantes, professores e pedagogos da rede com a finalidade de propiciar formação acadêmica em instituições estrangeiras, além de experiências culturais e pedagógicas que possam ser compartilhadas, posteriormente, nas escolas da rede.

Por fim, cabe destacar que a Secretaria da Educação não dispõe, em seus quadros técnicos atuais, de profissionais capacitados disponíveis para a execução das atividades previstas neste Termo de Referência.

## **2. UNIDADE DEMANDANTE**

Gabinete do Secretário - GS

## **3. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS**

### **PERFIL - Consultor especialista em planejamento de programas de intercâmbio**

**Produto 1 – Documento técnico contendo proposta de modelagem do Programa de Intercâmbio nas escolas da rede estadual de ensino de São Paulo, para estudantes, professores e pedagogos, contemplando o mapeamento e análise da rede de escolas e do perfil dos municípios, nuances regionais e projeções orçamentárias que possam impactar a implementação do programa do intercâmbio.**

#### Atividades:

- 1.1 Levantar experiências de Programas de Intercâmbio nas escolas públicas implementados no Brasil (em âmbito nacional, estadual e municipal) na perspectiva de analisar e registrar os seus modelos e práticas exitosas.
- 1.2 Elaborar proposta preliminar de modelagem do Programa de Intercâmbio para implementação pela SEDUC-SP, considerando a consonância com as políticas educacionais da Seduc, seu mapa estratégico e organização institucional do órgão central e das Diretorias de Ensino.
- 1.3 Propor, junto à equipe técnica critérios de seleção e classificação para definir o público-alvo do Programa, na categoria estudante.

- 1.4 Elaborar documento técnico contendo a proposta de modelagem do Programa de Intercâmbio Estudantil da SEDUC-SP e critérios de definição do público-alvo validados, bem como o plano de trabalho e cronograma.
- 1.5 Analisar bases de dados oficiais e sistematizar informações sobre o perfil de municípios e nuances regionais que possam impactar na definição da distribuição de vagas no território e no engajamento à participação do Programa.
- 1.6 Apoiar a equipe técnica da SEDUC-SP na definição das vagas que serão ofertadas.
- 1.7 Apoiar a equipe técnica no levantamento de informações necessárias para a realização de projeções de orçamento do Programa.
- 1.8 Apresentar e validar junto à área técnica e ao responsável pelo Programa as estimativas de oferta de vagas e projeções iniciais de orçamento.
- 1.9 Elaborar e validar, junto a SEDUC-SP, documento técnico contendo proposta de modelagem do Programa de Intercâmbio nas escolas da rede estadual de ensino de São Paulo, para estudantes, professores e pedagogos, contemplando o mapeamento e análise da rede de escolas e do perfil dos municípios, nuances regionais e projeções orçamentárias que possam impactar a implementação do programa do intercâmbio.

**PRODUTO 2 – Documento técnico contendo proposta de estratégia e plano de trabalho para a implementação do programa de intercâmbio nas escolas da rede Estadual de São Paulo.**

Atividades:

- 2.1 Apoiar a equipe técnica na definição das estratégias que serão implementadas pelo Programa a partir de metodologias colaborativas de construção de soluções.
- 2.2 Apoiar a equipe técnica no mapeamento do fluxo de implementação do Programa, utilizando ferramentas específicas e modalidades de construção colaborativa, destacando elementos neste fluxo como: pontos que requerem necessidade de regulamentação, ajuste de atividades nas áreas da estrutura da SEDUC-SP, entre outras, para mitigar possibilidades futuras de gargalos.
- 2.3 A partir do fluxo de implementação, sugerir dimensionamento das equipes necessárias para atuar em todas as instâncias do programa, identificando seu perfil, matriz de responsabilidade, potenciais coordenadores regionais e estrutura de governança.
- 2.4 Apresentar e validar junto a equipe responsável pelo Programa as estratégias e o fluxo de implementação e a proposta de organização das equipes.
- 2.5 Realizar reunião técnica com as equipes da SEDUC-SP a fim de elaborar cronograma detalhado de implementação de todas as frentes do programa, considerando, mas não se restringindo, a plano de comunicação e engajamento (incluindo todos stakeholders e alinhamento com as áreas de relações institucionais e assessoria de comunicação), plano de formação das equipes do programa, publicação de normativos e regulamentações do programa e critérios para processos de contratação de agências especializadas para o programa
- 2.6 Elaborar documento técnico contendo proposta de criação de equipe de trabalho que contemple grupo de profissionais das DEs (Diretorias de Ensino) para gestão e implementação do programa em todas as escolas de ensino médio da SEDUC-SP.
- 2.7 Elaborar documento técnico que contenha proposta de plano de trabalho para a equipe de profissionais das DEs, com cronograma, lista de atividades, pontos de atenção e indicadores de eficiência.

2.8 Apresentar e validar, junto a SEDUC-SP, documento técnico contendo proposta de estratégia e plano de trabalho para a implementação do programa de intercâmbio nas escolas da rede Estadual de São Paulo.

**PRODUTO 3 - Documento técnico contendo proposta de parâmetros e métricas para a avaliação dos critérios de seleção dos alunos que poderão participar do programa de intercâmbio da rede estadual de ensino do Estado de São Paulo.**

Atividades:

- 3.1 Levantar os parâmetros de desempenho e desenvolvimento utilizados para evolução escolar dos alunos implementadas pela SEDUC-SP.
- 3.2 Apresentar proposta de parâmetros e métricas como critérios objetivos para selecionar alunos e quantidade de alunos a serem beneficiados que possam ser classificados como público-alvo do programa, contemplando, também, critérios de avaliação, métodos de pontuação, notas de corte, entre outros.
- 3.3 Validar, junto à SEDUC-SP, a proposta de critérios de classificação de alunos da rede estadual de ensino do Estado de São Paulo como público-alvo do programa nas categorias de minorias com objetivo de ampliar a diversidade e inclusão do programa.
- 3.4 Elaborar documento técnico contendo proposta de parâmetros e métricas para a avaliação dos critérios de desempate dos alunos quando o processo seletivo apontar dois ou mais candidatos com o mesmo argumento de classificação final seleção.
- 3.5 Elaborar documento técnico contendo proposta de parâmetros e métricas para a avaliação dos critérios de nova seleção quando ocorrer caso de não preenchimento das vagas disponibilizadas.

**PRODUTO 4 - Documento técnico contendo proposta de parâmetros e métricas para a avaliação dos critérios de seleção dos servidores do quadro de magistério que poderão participar do programa de intercâmbio da rede estadual de ensino do Estado de São Paulo.**

Atividades:

- 4.1 Levantar os parâmetros de desempenho e desenvolvimento utilizados para evolução funcional dos servidores implementadas pela SEDUC-SP na área de gestão de pessoas.
- 4.2 Apresentar proposta de parâmetros e métricas como critérios objetivos para selecionar servidores do Quadro do Magistério da rede estadual de ensino do Estado de São Paulo que possam ser classificados como público-alvo do programa, contemplando, também, critérios de avaliação, métodos de pontuação, notas de corte, entre outros.
- 4.3 Validar, junto à SEDUC-SP, a proposta de critérios de classificação de servidores Quadro do Magistério da rede estadual de ensino do Estado de São Paulo como público-alvo do programa nas categorias docente e supervisor.
- 4.4 Elaborar documento técnico contendo proposta de parâmetros e métricas para a avaliação dos critérios de seleção dos servidores do quadro de magistério que poderão participar do programa de intercâmbio da rede estadual de ensino do Estado de São Paulo.

**PRODUTO 5 - Documento técnico contendo proposta de oficinas para as equipes dedicadas à implementação do programa de intercâmbio nas escolas da rede Estadual de São Paulo**

Atividades:

- 5.1 Planejar oficinas junto à área técnica para formação das equipes centrais e regionais dedicadas à implementação do programa
- 5.2 Validar a metodologia utilizada nas oficinas, pautas e resultados esperados junto à área.
- 5.3 Em colaboração com a área técnica responsável, preparar a execução das atividades das oficinas definindo espaço físico, datas, materiais e participantes.
- 5.4 Apoiar a área técnica na condução das oficinas de formação e avaliação do evento.
- 5.5 Elaborar relatório técnico contendo a metodologia utilizada nas oficinas, breve descrição do trabalho realizado nas oficinas e dados de avaliação do evento registrados pelos participantes

**PRODUTO 6 - Documento técnico contendo proposta de metodologia e instrumentos para gerir, acompanhar e monitorar o processo de implementação do Programa de intercâmbio nas escolas da rede Estadual de São Paulo nas suas diversas etapas.**

Atividades:

- 6.1 Elaborar proposta de modelo de acompanhamento e monitoramento da implementação do programa nas suas diversas etapas a saber, mas não se restringindo a estas: processo seletivo, pós seleção, embarque dos participantes, supervisão pós-embarque, coleta e entrega de relatórios de acompanhamento mensais, avaliação do serviço prestado pelas empresas contratadas.
- 6.2 Elaborar propostas de soluções tecnológicas e templates para apoiar a gestão do programa em todas as suas etapas contemplando elementos como métricas, indicadores, entre outros, que visem gerar elementos que subsidiem melhorias ao processo de implementação.
- 6.3 Validar com a área responsável pelo programa a metodologia e instrumentos para gerir, acompanhar e monitorar o processo de implementação do Programa nas suas diversas etapas.
- 6.4 Capacitar as equipes dedicadas à implementação do programa nas metodologias de acompanhamento e monitoramento, bem como no uso das ferramentas disponíveis e materiais instrucionais.
- 6.5 Elaborar documento técnico contendo proposta de metodologia e instrumentos para gerir, acompanhar e monitorar o processo de implementação do Programa nas suas diversas etapas, bem como os resultados da capacitação, materiais instrucionais e recomendações para novas capacitações.

**PRODUTO 7 - Documento técnico contendo proposta de instrumentos para integrar os resultados obtidos pelos participantes do Programa de intercâmbio nas escolas da rede Estadual de São Paulo na SEDUC-SP.**

Atividades:

- 7.1 Elaborar proposta de modelo de pesquisa para avaliação do desempenho dos alunos participantes antes, durante e depois do programa.
- 7.2 Elaborar propostas de soluções para validar e avaliar os resultados obtidos comparando-os com grupo de controle de alunos que não tenham se beneficiado pelo programa para que se possa gerar elementos comparativos que subsidiem melhorias ao processo de implementação do programa.
- 7.3 Validar com a área responsável pelo programa a metodologia e instrumentos para avaliação do impacto do programa para a SEDUC-SP.
- 7.4 Capacitar as equipes dedicadas à implementação do programa na coleta de dados e avaliação dos resultados.

7.5 Elaborar documento técnico contendo proposta de metodologia e instrumentos para implantação das melhorias e recomendações para etapas subsequentes do programa.

**PRODUTO 8 - Documento técnico contendo análise crítica dos dados gerados na execução do programa de intercâmbio nas escolas da rede Estadual de São Paulo.**

Atividades:

- 8.1 Elaborar documento técnico contendo proposta de metodologia e instrumentos para implantação das melhorias e recomendações para as etapas subsequentes do programa
- 8.2 Elaborar documento técnico contendo proposta de metodologia e instrumentos para implantação das melhorias e recomendações para etapas subsequentes do programa.
- 8.3 Sistematizar e analisar os dados gerados na implementação da primeira etapa de execução do programa.
- 8.4 Apresentar relatório de análise crítica das informações geradas, contendo recomendações de incrementos, melhorias ou ajustes no processo de implementação do Programa
- 8.5 Elaborar documento técnico contendo análise crítica dos dados gerados na execução do programa contendo recomendação de melhorias para a manutenção do programa.

**4. CRONOGRAMA DE ENTREGAS**

**4.1. PERFIL - Consultor especialista em planejamento de programas de intercâmbio**

O valor dos serviços da consultoria está definido, com remuneração feita mediante realização e entrega dos produtos da consultoria, conforme estabelece a legislação vigente dos Acordos de Cooperação Técnica Internacional. O desembolso financeiro observará os prazos indicados no cronograma de atividades abaixo, após a entrega e a aprovação técnica dos produtos, pela Área Demandante:

<b>Parcela/Descritivo</b>	<b>Data para Entrega</b>
<b>Produto 1 – Documento técnico contendo proposta de modelagem do Programa de Intercâmbio nas escolas da rede estadual de ensino de São Paulo, para estudantes, professores e pedagogos, contemplando o mapeamento e análise da rede de escolas e do perfil dos municípios, nuances regionais e projeções orçamentárias que possam impactar a implementação do programa do intercâmbio.</b>	30 dias após a data de assinatura do contrato
<b>PRODUTO 2 – Documento técnico contendo proposta de estratégia e plano de trabalho para a implementação</b>	60 dias após a data de assinatura do contrato

<b>do programa de intercâmbio nas escolas da rede Estadual de São Paulo.</b>	
<b>PRODUTO 3 - Documento técnico contendo proposta de parâmetros e métricas para a avaliação dos critérios de seleção dos alunos que poderão participar do programa de intercâmbio da rede estadual de ensino do Estado de São Paulo.</b>	120 dias após a data de assinatura do contrato
<b>PRODUTO 4 - Documento técnico contendo proposta de parâmetros e métricas para a avaliação dos critérios de seleção dos servidores do quadro de magistério que poderão participar do programa de intercâmbio da rede estadual de ensino do Estado de São Paulo.</b>	150 dias após a data de assinatura do contrato
<b>PRODUTO 5 - Documento técnico contendo proposta de oficinas para as equipes dedicadas à implementação do programa de intercâmbio nas escolas da rede Estadual de São Paulo.</b>	180 dias após a data de assinatura do contrato
<b>PRODUTO 6 - Documento técnico contendo proposta de metodologia e instrumentos para gerir, acompanhar e monitorar o processo de implementação do Programa de intercâmbio nas escolas da rede Estadual de São Paulo nas suas diversas etapas.</b>	210 dias após a data de assinatura do contrato
<b>PRODUTO 7 - Documento técnico contendo proposta de instrumentos para integrar os resultados obtidos pelos participantes do Programa de intercâmbio nas escolas da rede Estadual de São Paulo na SEDUC-SP.</b>	260 dias após a data de assinatura do contrato
<b>PRODUTO 8 - Documento técnico contendo análise crítica dos dados gerados na execução do programa de intercâmbio nas escolas da rede Estadual de São Paulo.</b>	300 dias após a data de assinatura do contrato

## **5. APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS**

O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, segundo as especificações técnicas do presente Termo de Referência, condicionado à aprovação pela Área Demandante da consultoria, por meio de Nota Técnica, responsabilizando-se pela coerência e coesão do produto em relação à necessidade apresentada. Os produtos devem ser entregues ao Gabinete do Secretário - GS, em formato PDF, incluindo capa com nome e código do Projeto, nº do contrato, título do produto, nome e assinatura do consultor, local e data.

## **6. INSUMOS**

As atividades de consultoria serão realizadas nas dependências do consultor, com possibilidade de deslocamentos no âmbito nacional. Se houver deslocamentos, devem ser justificados pela área demandante por Nota Técnica, de forma a demonstrar conformidade com o objeto da consultoria contratada, conforme disponibilidade orçamentária do projeto e autorizados pelo Diretor Nacional do Projeto. Sempre que requisitado, o consultor deverá comparecer à sede da Secretaria da Educação do Estado de SP e/ou realizar reuniões por videoconferência de modo a atender a necessidade do projeto.

## **7. SELEÇÃO DE CANDIDATOS**

Os interessados deverão encaminhar currículo no modelo padrão para o e-mail: **ugp@educacao.sp.gov.br**, conforme modelo de currículo padrão. No campo assunto deverá constar o código do Prodoc (914BRZ1077), o número do Edital e o Perfil. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no Edital.

O processo de seleção ocorrerá na seguinte conformidade:

- 1ª fase: análise e seleção de currículos recebidos, de acordo com as exigências do Edital;
- 2ª fase: entrevistas dos candidatos que tiveram seus currículos selecionados na 1ª fase;
- 3ª fase: avaliação classificatória dos candidatos entrevistados pela Comissão de Avaliação do Edital.

Observação:

- Somente os currículos encaminhados até a data limite prevista no Edital, serão analisados pela comissão de seleção.
- Todas as entrevistas serão gravadas e servirão de subsídios para avaliação dos candidatos pela Comissão de Seleção.
- O convite para a entrevista será encaminhado por e-mail.

## **8. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO**

**Os requisitos de qualificação a seguir são válidos para o perfil abaixo:**

**PERFIL - Consultor especialista em planejamento de programas de intercâmbio**

### **8.1. Requisitos obrigatórios**

Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

### 8.1.1. Formação Acadêmica

É obrigatório que possua no mínimo graduação em cursos nas áreas das Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, com certificação devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

### 8.1.2. Experiência profissional

É obrigatório que possua experiência mínima de 5 (cinco) anos atuando com atividades relacionadas com planejamento e gestão e/ou concepção e/ou implementação de gestão de projetos ou programas

### 8.2. Requisitos desejáveis

É desejável que possua experiência atuando em projetos ou programas para a educação e/ou de intercâmbio;

## 9. TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

### 9.1. Análise Curricular

Serão analisados os requisitos de formação acadêmica e experiência profissional, conforme critérios relacionados a seguir. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório.

O processo seletivo será considerado válido quando obtiver, no mínimo, 03 (três) currículos válidos (que atendam aos requisitos mínimos obrigatórios de qualificação acadêmica e experiência profissional). Caso não haja, o Termo de Referência e Edital deverão ser republicados e assim, iniciar-se-á a contagem de tempo novamente.

Os critérios a seguir devem ser aplicados da seguinte forma:

### PERFIL - Consultor especialista em planejamento de programas de intercâmbio

Qualificação e Experiência do Candidato				
1	Formação acadêmica	É obrigatório que possua no mínimo graduação em cursos nas áreas das Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, com certificação devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.	[100%] 30 pontos: pós-graduação ( <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> ) em curso nas áreas das Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas [70%] 21 pontos: graduação em curso nas áreas das Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas	30

2	Experiência do candidato	É obrigatório que possua experiência mínima de 05 (cinco) anos atuando com atividades relacionadas com planejamento e gestão e/ou concepção e/ou implementação de gestão de projetos ou programas	[100%] 40 pontos: possui 08 anos ou mais de experiência atuando com atividades relacionadas com planejamento e gestão e/ou concepção e/ou implementação de gestão de projetos ou programas [85%] 34 pontos: possui de 06 a 07 anos de experiência atuando com atividades relacionadas com planejamento e gestão e/ou concepção e/ou implementação de gestão de projetos ou programas [70%] 28 pontos: possui 05 anos de experiência atuando com atividades relacionadas com planejamento e gestão e/ou concepção e/ou implementação de gestão de projetos ou programas	40
		É desejável que possua experiência atuando em projetos ou programas para a educação e/ou de intercâmbio;	[100%] 10 pontos: possui o requisito desejável. [0%] 0 pontos: não possui o requisito desejável.	10
<b>TOTAL DE PONTOS</b>				<b>80</b>

## 9.2. Entrevista

Após análise curricular, os candidatos considerados aptos a participar da etapa de entrevista serão aqueles que atingirem a pontuação mínima de 49 pontos na análise curricular. Serão convocados para a entrevista os candidatos considerados aptos até a proporção máxima de três vezes o número de vagas previsto neste Termo de Referência. Havendo mais interessados para as vagas ofertadas, outros candidatos poderão ser convocados para entrevista, sempre seguindo a classificação definida na análise curricular, caso os candidatos entrevistados não tenham um bom desempenho na entrevista, ou por outra razão justificada, apresentada formalmente pela Comissão de Seleção responsável pelo processo seletivo.

Os classificados receberão mensagem eletrônica informando data, local e hora da entrevista. Os candidatos serão entrevistados por videoconferência. Esta fase tem caráter classificatório e serão observados os seguintes critérios:

<b>Entrevista do Candidato</b>				
<b>1</b>	Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade. Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos, argumentos e capacidade de raciocínio.	Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade.	[100%] 2 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito [85%] 1,7 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito [70%] 1,4 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito	<b>2</b>
		Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.	[100%] 2 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito [85%] 1,7 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito [70%] 1,4 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito	
<b>2</b>	Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação prevista no TR.	Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação prevista no TR.	[100%] 16 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito [85%] 13,60 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito [70%] 11,20 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito	<b>16</b>
<b>TOTAL DE PONTOS</b>				<b>20</b>

### 9.3. Comprovação Documental

9.3.1. Após a etapa de entrevistas, quando o(a) candidato(a) for classificado e convocado(a) para a vaga, de acordo com a pontuação obtida dos critérios avaliados, deverá apresentar documentação comprobatória das informações declaradas em seu currículo de:

- a. Formação acadêmica: diplomas ou certificados;
- b. Experiência profissional obrigatória e requisito desejável: apresentação de documentos relativos aos contratos de trabalho que tenham reconhecimento legal, e que indiquem as datas de início e fim da experiência, tais como: atestados de capacidade técnica emitidos por terceiros; contratos

de trabalho assinadas; registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); declarações do empregador sobre as atividades desenvolvidas, entre outros documentos que comprovem devidamente as informações declaradas no currículo.

9.3.2. Os diplomas de cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), expedidos por instituições estrangeiras de educação superior e pesquisa, deverão estar devidamente revalidados e reconhecidos por instituição de educação superior brasileira, conforme estabelece a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no seu Capítulo IV, Da Educação Superior, art. 48, § 3º.

#### **10. CABERÁ À SEDUC-SP E À UNESCO**

- a. Acompanhar as atividades dos consultores contratados.
- b. Analisar e aprovar os produtos especificados no presente Termo de Referência.

#### **11. CABERÁ AO CONSULTOR CONTRATADO**

- a. Desenvolver os estudos e elaborar os documentos previstos segundo as especificações que constam deste Termo de Referência.
- b. Cumprir todas as atividades a eles designadas no presente Termo.
- c. Entregar os produtos no prazo estipulado no presente Termo.
- d. Revisar e reapresentar os produtos previstos neste Termo, caso o contratante não aprove as primeiras versões apresentadas.
- e. O material (como notebook, telefone ou crachá) a ser utilizado pelo consultor, assim como toda a infraestrutura necessária para desenvolver o trabalho, não será disponibilizado pela SEDUC-SP, sendo de responsabilidade do consultor adquirir o que for necessário;
- f. Arcar com todas as despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades a eles designadas no presente Termo.

#### **12. REGIME JURÍDICO**

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto presidencial nº 5.151/2004.

#### **13. VEDAÇÕES PREVISTAS EM LEI**

É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e

controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, para execução de serviços de consultoria.

Também é vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado ao projeto de cooperação técnica internacional. Nova contratação do mesmo consultor, somente mediante nova seleção, nos termos do art. 5º do Decreto nº 5.151/04, observados os prazos de interstício da Portaria MRE no. 8, de 4 de janeiro de 2017.

São Paulo, 06 de junho de 2023.